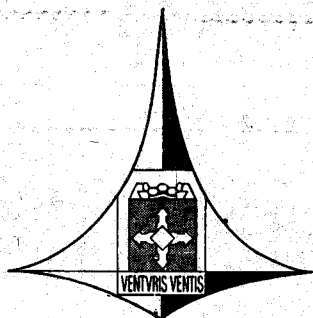




DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano III nº 207

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, sexta-feira, 11 de novembro de 1994

Sumário

Decreto Legislativo.....	1
Ata.....	1
Mesa Diretora.....	15
Atos Administrativos.....	16
Aviso de Licitação.....	18
Comunicado.....	18
Composição da CLDF.....	20
Expediente.....	20

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/94

Concede licença especial de treze (13) dias, para trato de interesse particular ao Governador do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 13 (treze) dias, no período de 08 a 20 de novembro de 1994, sem remuneração e qualquer outro direito, ao Governador do Distrito Federal, para trato de interesse particular.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 07 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/94.

Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor MANOEL PINTO DE SOUZA JÚNIOR.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Senhor MANOEL PINTO DE SOUZA JÚNIOR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 09 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/94.

Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor ALCIR AUGUSTINHO CALLIARI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Senhor ALCIR AUGUSTINHO CALLIARI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 09 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 137ª SESSÃO
ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO
DE 1994.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA *

- Mensagem nº217/94, do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº218/94, do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº219/94, do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Requerimento, de autoria de vários Deputados.

(* Lidos após Comunicados de Parlamentares).

1.2.2 - COMUNICADO DE LÍDER

DEPUTADO PADRE JONAS (PP)

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO CÍCERO MIRANDA (PFL)
DEPUTADO DANTON NOGUEIRA (PPR)
DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO JOSÉ ORNELLAS (PL)
DEPUTADO JORGE CAUHY (PP)
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES (PSDB)

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1274, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
Obs: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1272, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, e Projeto de Lei nº 1430, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares.

1.4 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 137ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1994.

- 43ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputados Lúcia Carvalho, Cláudio Monteiro e Jorge Cauhy.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 32 minutos, compareceram os seguintes Deputados: Deputado Agnello Queiroz (PC do B), Deputado Aroldo Satake (PP), Deputado Carlos Alberto (PPS), Deputado Cícero Miranda (PFL), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Danton Nogueira (PPR), Deputado Gilson Araújo (PP), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Ornellas (PL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputado Salviano Guimarães (PSDB), e Deputado Wasny de Roure (PT).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Jorge Cauhy, no exercício da Presidência:

- Há número regimental, está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE**1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

MENSAGEM
Nº 217/94 - GAG

Brasília, 07 de novemb. de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Dirijo-me a Vossa Excelência e digníssimos pares para encaminhar o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB e a consequente extinção da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS.

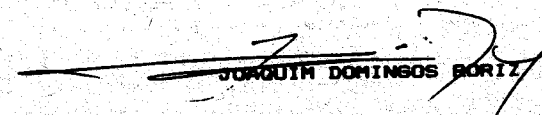
2. É intenção do meu Governo dotar o Distrito Federal de uma estrutura organizacional na área de habitação, capaz de não só agrupar as diversas ações que vêm sendo desenvolvidas em um só organismo, mas, sobretudo, garantir uma maior eficiência no trato da questão de moradia.

3. Desde o meu primeiro mandato, elegi como uma das principais metas a formulação de uma política habitacional, com características abrangentes, mas com destinação especial às camadas sociais menos favorecidas, concebida sob uma nova ótica, onde, não obstante a escassez de recursos inerentes à situação econômica que atravessa o País, com reflexos marcantes no Distrito Federal, num verdadeiro exercício de resgate da cidadania, ficariam asseguradas condições de moradia condignas aos mais carentes. Dificuldades houveram, avultando-se entre elas a falta de uma estrutura única que pudesse responder pela condução integral do Programa, assumindo a gestão do processo em todas as suas etapas, conferindo, dessa forma, maior racionalidade e rapidez à ação pública, melhorando o atendimento ao cidadão.

4. O projeto de lei, Senhor Presidente, Senhores membros da Câmara Legislativa, prevê a criação de um órgão institucional, revestido de personalidade jurídica de direito público, de caráter autárquico, voltado para o trato das questões habitacionais, promovendo a consolidação dos Programas até então desenvolvidos, atuando na melhoria das condições de habitabilidade nos assentamentos populacionais e, principalmente, articulando a política habitacional com as ações de outros órgãos públicos e instituições não governamentais, com o objetivo de aumentar a eficácia das políticas sociais. A entidade autárquica, que ora propomos, é a que possui características que melhor se adequam ao perfil das atividades que lhe estão sendo cometidas.

5. Este novo órgão, de nenhum modo, virá acrescer a estrutura administrativa do Distrito Federal, porquanto, proponho o aproveitamento do quadro de pessoal e patrimônio da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS que, já cumpriu relevante papel no Distrito Federal, mas, dentro da minha visão para uma nova política habitacional, a entidade própria deixa de ter o perfil de Empresa para absorver as ações próprias do Estado no equacionamento da questão habitacional.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, tenho certeza que o projeto de lei que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências, merecerá a aprovação da Câmara Distrital, vez que atende às justas aspirações do povo desta Capital.


JOAQUIM DOMINGOS BORITZ

Exmo. Sr.
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL nº 194

Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, define a estrutura orgânica básica, extingue a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

ART. 1º - Fica criado o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, como entidade autárquica vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, constituído, por transformação, da atual Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS que terá por finalidade, o planejamento e coordenação da execução da Política Habitacional do Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro - O quadro de pessoal do órgão a que se refere o caput deste artigo passará a se constituir dos servidores do quadro permanente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS (anexo I), sob o regime de que trata o artigo 5º da Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, transpostos, mediante concurso, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo Segundo - Os servidores não aprovados no concurso, integrarão um quadro suplementar que será extinto à proporção que vagar.

ART. 2º - Compete ao IDHAB-DF:

I - propor, formalizar, implementar e controlar as ações relativas à política habitacional do Distrito Federal.

II - coordenar e articular as ações dos diversos órgãos setoriais envolvidos na execução da política habitacional, com vistas à consolidação das diretrizes estabelecidas.

III - articular com Estados e Municípios vizinhos de modo a compatibilizar a Política Habitacional do Distrito Federal com as praticadas no entorno.

IV - promover a melhoria e constante melhoria das condições de habitabilidade das populações do Distrito Federal.

V - incentivar o desenvolvimento de pesquisas na área de tecnologia de construção objetivando sistemas construtivos adequados às condições de baixa renda.

VI - promover a ação de melhorias de cooperação entre o Distrito Federal e os Estados e Municípios vizinhos.

VII - organizar, executar e fazer executar as políticas e diretrizes na área da habitação.

VIII - propor medidas que visem solucionar o problema dos aglomerados informais e favelas.

Parágrafo Primeiro - As competências previstas neste Artigo que estiverem sendo realizadas por outros órgãos ou entidades do Distrito Federal passam a ser desenvolvidas exclusivamente pelo IDHAB-DF.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades do Distrito Federal observarão o disposto neste artigo quando da elaboração de seus planos e programas, de modo a harmonizar seus objetivos.

ART 3º - Para o desenvolvimento de suas atividades, o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal deverá contar com três Diretorias: uma Diretoria de Planejamento, uma Diretoria de Operações e uma Diretoria de Administração e Finanças.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria de Planejamento tem por responsabilidade a formalização, o controle e a avaliação das ações de planejamento, bem como a coleta e manutenção das informações pertinentes.

Parágrafo Segundo - A Diretoria de Operações tem por responsabilidade promover a regularização dos assentamentos habitacionais existentes, articular as comunidades envolvidas nos Programas Habitacionais bem como garantir o apoio técnico necessário à formalização e à execução dos Programas Habitacionais.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria de Administração e Finanças tem por responsabilidade gerir as áreas administrativa e financeira do IDHAB-DF.

ART 4º - Para cumprimento de suas finalidades o IDHAB-DF conta com a seguinte estrutura de órgãos de Deliberação Coletiva:

- I - Conselho Técnico
- II - Junta de Controle
- III - Diretoria Colegiada

Parágrafo Primeiro - O Conselho Técnico será constituído por 10 (dez) membros presidido pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo Segundo - Compete ao Conselho Técnico:

- I - estabelecer a política habitacional para o Distrito Federal; e
- II - determinar medidas para melhoria das condições de habitabilidade das populações do Distrito Federal.

Parágrafo Terceiro - A Junta de Controle será constituída por 3 (três) membros e igual número de suplentes, designados pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo Quarto - Compete à Junta de Controle a fiscalização dos atos e fatos administrativos da autarquia, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis.

ART 5º - Da Estrutura Orgânica Executiva

I - PRESIDÊNCIA

- I 1 - Gabinete
- I 2 - Assessoria Jurídica
- I 3 - Assessoria de Presidência
- I 4 - Assessoria de Comunicação Social
- I 5 - Gerência de Informática
 - I 5 1 - Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas
 - I 5 2 - Núcleo de Produção
 - I 5 3 - Núcleo de Suporte Técnico

II - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

- II 1 - Divisão de Estudos e Pesquisas
 - II 1 1 - Serviço de Estudos e Pesquisas
 - II 1 2 - Serviço de Informação
- II 2 - Divisão de Programação
 - II 2 1 - Serviço de Programação
 - II 2 2 - Serviço de Articulação Institucional
- II 3 - Divisão de Acompanhamento e Avaliação
 - II 3 1 - Serviço de Acompanhamento
 - II 3 2 - Serviço de Avaliação

III - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- III 1 - Divisão de Administração
 - III 1 1 - Serviço de Pessoal
 - III 1 2 - Serviço de Administração Geral
 - III 1 3 - Serviço de Material e Patrimônio
 - III 1 4 - Serviço de Protocolo
- III 2 - Divisão de Orçamento e Finanças
 - III 2 1 - Serviço de Orçamento e Finanças
 - III 2 2 - Serviço de Contabilidade

IV - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

- IV 1 - Divisão Técnica
 - IV 1 1 - Serviço de Projetos Técnicos
 - IV 1 2 - Serviço de Pesquisa e Tecnologia
 - IV 1 3 - Serviço de Fiscalização
- IV 2 - Divisão de Ações Comunitárias
 - IV 2 1 - Serviço de Desenvolvimento Comunitário
 - IV 2 2 - Serviço de Assistência Técnica
- IV 3 - Divisão de Operações Imobiliárias
 - IV 3 1 - Serviço de Atendimento Público
 - IV 3 2 - Serviço de Cadastro Imobiliário
 - IV 3 3 - Serviço de Programas Habitacionais

ART 6º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam extintos os cargos de provimento em comissão da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, relacionados no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão do IDHAB-DF, segundo o seu número, denominação, símbolo e requisitos, são os constantes dos Anexos II e III desta Lei.

ART 7º - O Governador do Distrito Federal enviará no prazo de até 120 (cento e vinte) dias à Câmara Legislativa do Distrito Federal, Projeto de Lei criando o Quadro de Pessoal do IDHAB-DF e as respectivas carreiras, observado o disposto no Art. 1º e seus parágrafos.

ART 8º - Constituem fontes de receita do IDHAB-DF:

- I - dotação orçamentária
- II - auxílios, subvenções e doações
- III - recursos provenientes de convênios e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais
- IV - recursos oriundos da prestação de serviços técnicos, administrativos e reprodução de material
- V - recursos de fundos
- VI - receitas eventuais
- VII - transferência de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, União, Estados e Municípios
- VIII - produto de operações de crédito
- IX - resultados obtidos com alienações patrimoniais
- X - rendimentos de aplicações financeiras
- XI - saldos positivos aprovados em balanços no final do exercício financeiro
- XII - créditos da SHIS junto a terceiros, não vinculados
- XIII - outras rendas de qualquer natureza

Parágrafo Único - Os preços dos serviços prestados pelo IDHAB-DF obedecerão a tabela aprovada pela Diretoria Colegiada.

ART 9º - Os recursos necessários ao funcionamento do IDHAB-DF constarão do orçamento do DF.

ART 10º - O IDHAB-DF poderá celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a realização de seus objetivos.

ART 11º - O IDHAB-DF terá administração financeira própria, obedecendo as disposições legais aplicáveis às autarquias, com padrão de vencimentos da administração direta do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro - Aos servidores do IDHAB-DF, transpostos nos termos do Artigo 1º desta Lei, ficam asseguradas as remunerações até então percebidas.

Parágrafo Segundo - Os valores que excederem aos vencimentos das Carreiras de Administração Pública e Procurador Autárquico do Distrito Federal serão pagos, a título de vantagem pessoal, nominal e intransferível.

Parágrafo Terceiro - A vantagem mencionada no parágrafo anterior será expressa em percentual e incidirá sobre o valor do vencimento de cada servidor.

ART 12º - O patrimônio do IDHAB-DF será constituído dos bens necessários ao seu funcionamento, que lhe serão transferidos da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, ora extinta.

ART 13º - Os demais bens e haveres de qualquer natureza, de propriedade da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, ficarão à disposição dos Sócios Quotistas, que deles disporão, como lhes aprouver, na forma da lei.

QUADRO DE PESSOAL

Anexo I

FL.01

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF			
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANT.
PROCURADOR AUTÁRQUICO	ESPECIAL	I a III	15
	1º	I a VI	
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESPECIAL	I a III	34
	1º	I a VI	
	2º	I a IV	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESPECIAL	I a III	150
	1º	I a VI	
	2º	I a IV	
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ÚNICA	I a VI	140

ART 14º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária no montante necessário ao atendimento das despesas do IDHAB-DF.

ART 15º - É vedada a destinação de recurso do IDHAB-DF para auxílio ou subvenção a associações e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos.

ART 16º - O Governador do Distrito Federal baixará, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, ato dispondo sobre o regimento do IDHAB-DF.

ART 17º - O Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária é responsável pela implantação, acompanhamento e controle da estrutura e do regimento de que trata o artigo anterior.

ART. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
ART. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO I

FL. 02

CARGO	CLASSE	PADRAO	REF.	IND.
PROCURADOR AUTARQUICO	ESPECIAL	III	030	220
		II	020	215
		I	010	210
	PRIMEIRA	VI	090	195
		V	080	190
		IV	070	185
		III	060	180
		II	050	175
		I	040	170
	SEGUNDA	VI	150	155
		V	140	150
		IV	130	145
		III	120	140
		II	110	135
		I	100	130
ANALISTA DE ADMINISTRACAO PUBLICA	ESPECIAL	III	030	220
		II	020	215
		I	010	210
	PRIMEIRA	VI	090	195
		V	080	190
		IV	070	185
		III	060	180
		II	050	175
		I	040	170
	SEGUNDA	VI	150	155
		V	140	150
		IV	130	145
		III	120	140
		II	110	135
		I	100	130
	TERCEIRA	IV	190	115
		III	180	110
		II	170	105
		I	160	100

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO I

FL. 03

TECNICO DE ADMINISTRACAO PUBLICA	ESPECIAL	III	030	130
		II	020	125
		I	010	120
	PRIMEIRA	IV	070	110
		III	060	105
		II	050	100
		I	040	95
	SEGUNDA	IV	110	85
		III	100	80
		II	090	75
		I	080	70
	TERCEIRA	V	160	65
		IV	150	60
		III	140	55
		II	130	50
		I	120	45
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO PUBLICA	UNICA	VI	062	060
		V	052	055
		IV	042	050
		III	032	045
		II	022	040
		I	012	035

CARGOS EM COMISSAO SHIS X CARGOS EM COMISSAO IDMM-DF

DEMONINACAO	QUANT.	SIMBOLO
PRESIDENCIA		
Presidente	01	EC-01
Chefe Gabinete	01	EC-01
Assessor Tecnico	01	EC-01
Assist. Tec. Especial	01	EC-01
Assistente Auxiliar	01	EC-01
Chefe Sec. Gabinete	01	EC-01
Secret. Executivo	01	EC-01
Oficial Gabinete	01	EC-01
CHEFE SERV. JURIDICO	01	EC-01
Assist. Judiciario	01	EC-01
CHEFE ASS. PRESIDENCIA	01	EC-01

DEMONINACAO	QUANT.	SIMBOLO
PRESIDENCIA		
Director Presidente	01	EC-10
Chefe Gabinete	01	EC-10
Assessor Tecnico	01	EC-10
Assistente Auxiliar	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	20	
ASS. JURIDICO	01	EC-10
Assessor Chefe	01	EC-10
Assistente Auxiliar	01	EC-10
Total	02	
ASS. PRESIDENCIA	01	EC-14
Assessor Chefe	01	EC-14
Total	01	
ASS. COMUNICACAO	01	EC-14
Assessor Chefe	01	EC-14

ANEXO II
FL. 01

CHEFE DO C.P.
CHEFE DO C.P.
CHEFE DO C.P.

DIRETOR TECNICO
Assessor Tecnico
Assistente Tecnico
Assistente Auxiliar
Secret. Executivo

CHEFE DIVISAO TECNICA

CHEFE SECAO PROJETOS

CHEFE SECAO OBRAS

CARGOS A SEREN EXISTENTES - SHIS

DEMONINACAO	QUANT.	SIMBOLO
CHEFE SEC. ADM. INDIV.	01	EC-05
CHEFE SEC. CAD. REG.	01	EC-05
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	EC-05
DIRETOR FINANCEIRO	01	EC-05
Assessor Tecnico	01	EC-05
Assistente Tecnico	01	EC-05
Assistente Auxiliar	01	EC-05
Secretario Executivo	01	EC-05
CHEFE DIV. ADMINISTRACAO	01	EC-05
CHEFE SECAO REC. HUMAN.	01	EC-05
CHEFE SECAO SERV. GER.	01	EC-05
CHEFE SECAO MAT. PATRIM.	01	EC-05
CHEFE SECAO ESCRIT.	01	EC-05
CHEFE DIV. ORC. FINANÇAS	01	EC-05
CHEFE SECAO PROG. ESP.	01	EC-05

CARGOS A SEREN EXISTENTES - SHIS

DEMONINACAO	QUANT.	SIMBOLO
CHEFE SECAO DIST. INDIV.	01	EC-05
DIRETOR OPERAC. INDIV.	01	EC-05
Assessor Tecnico	01	EC-05
Assist. Tecnico	01	EC-05
Oficial Gabinete	01	EC-05
Assistente Auxiliar	01	EC-05
Secret. Executivo	01	EC-05
CHEFE DIV. CALC. FINANÇAS	01	EC-05
CHEFE SEC. ANALISE CONT.	01	EC-05
CHEFE SEC. CLASSIFICACAO	01	EC-05
CHEFE SEC. TESOURARIA	01	EC-05
CHEFE DIV. CONTABILID.	01	EC-05

Total	01	
GERENCIA INFORMATICA	01	EC-14
Chefe Gerencia	01	EC-14
Assessor Tecnico	01	EC-14
Assistente Tecnico	01	EC-14
Assistente Auxiliar	01	EC-14
Secret. Administrativo	01	EC-14
Total	05	
DIRETORIA PLANEJAMENTO	01	EC-10
Director Planejamento	01	EC-10
Assessor Tecnico	01	EC-10
Assistente Tecnico	01	EC-10
Assistente Auxiliar	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	05	
DIVISAO EST. PESQUISAS	01	EC-12
Director Divisao	01	EC-12
Secret. Administrativo	01	EC-12
Total	02	
SERVICO EST. PESQUISAS	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	
SERVICO INFORMATICA	01	EC-14
Chefe Servico	01	EC-14
Secret. Administrativo	01	EC-14
Total	02	
DIVISAO DE PROGRAMACAO	01	EC-12
Director Divisao	01	EC-12
Secret. Administrativo	01	EC-12
Total	02	

CARGOS A SEREN CRIADOS - IDMM-DF

DEMONINACAO	QUANT.	SIMBOLO
SERVICO PROGRAMACAO	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	
SERVICO ARQ. INSTIT.	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	
DIVISAO ACOP. ANALISACAO	01	EC-12
Director Divisao	01	EC-12
Secret. Administrativo	01	EC-12
Total	02	
SERVICO ACOP. CONTROLE	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	
SERVICO ANALISACAO	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	
DIRETORIA ADM. FINANÇAS	01	EC-10
Director Adm. Financas	01	EC-10
Assessor Tecnico	01	EC-10
Assistente Tecnico	01	EC-10
Assistente Auxiliar	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	11	
DIVISAO ADMINISTRACAO	01	EC-12
Director Divisao	01	EC-12
Secret. Administrativo	01	EC-12
Total	02	
SERVICO DE PESSOAL	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	
SERVICO ADM. GERAL	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	
SERVICO MAT. PATRIMONIO	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	
SERVICO PROTOCOLO	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	
DIVISAO ORC. FINANÇAS	01	EC-12
Director Divisao	01	EC-12
Secret. Administrativo	01	EC-12
Total	02	
SERVICO ORC. FINANÇAS	01	EC-10
Chefe Servico	01	EC-10
Secret. Administrativo	01	EC-10
Total	02	

ANEXO II
FL. 02

ANEXO II
FL. 03

CHEFE SEC. COB. CONF.	01	EC-05	SERVIÇO DE COB. CONF. Secret. Administ. Aux.	01	DFG-12
			Total	02	
CHEFE SEC. OPER. FIMMNC.	01	EC-05	SERVIÇO DES. COMUNIT. Chefe Serviço Secret. Administ. Aux.	01	DFG-10
			Total	02	
CHEFE SECAD SEGUNDOS	01	EC-05	SERVIÇO ASSIST. TÉCNICA Chefe Serviço Secret. Administ. Aux.	01	DFG-10
			Total	02	
CHEFE DIV. IMOBILIÁRIA	01	EC-03	DIVISÃO OPER. IMOBIL. Diretor Divisão Secret. Administ. Aux.	01	DFG-12
			Total	02	
CHEFE SEC. CONT. CONFER.	01	EC-05	SERVIÇO ATEND. PÚBLICO Chefe Serviço Secret. Administ. Aux.	01	DFG-10
			Total	02	
CHEFE SEC. APROP. AT. FIN.	01	EC-05	SERVIÇO CAP. IMOBIL. Chefe Serviço Secret. Administ. Aux.	01	DFG-10
			Total	02	
CHEFE SEC. CONT. AC. ORCAM	01	EC-05	SERVIÇO PROG. HABITAC. Chefe Serviço Secret. Administ. Aux.	01	DFG-10
			Total	02	

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO IDHAB-DF

ANEXO III

FL. 01

NOME DA UNIDADE ORGANICA	NOME DO CARGO OU FUNÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
PRESIDÊNCIA	Diretor Presidente	01	DFG-10	Nível Superior
	Chefe de Gabinete	01	DFG-14	Nível Superior
	Assessor	01	DFG-14	Nível Superior
	Assistente Técnico	01	DFG-10	-
	Assistente Auxiliar	01	DFG-04	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Secretário Administrativo Auxiliar	01	DFG-04	-
	Chefe de Assessoria Jurídica	01	DFG-14	Nível Superior
	Assistente Auxiliar	01	DFG-04	-
	Chefe de Assessoria da Presidência	01	DFG-14	Nível Superior
	Chefe de Assessoria de Comunicação	01	DFG-14	Nível Superior
	Chefe de Serviço de Informação	01	DFG-14	Nível Superior
	Chefe de Serviço de Produção	01	DFG-10	-
	Chefe de Serviço de Desenvolvimento	01	DFG-10	-
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	Diretor Planejamento	01	DFG-10	Nível Superior
	Assessor	01	DFG-14	Nível Superior
	Assistente Técnico	01	DFG-10	-
	Assistente Auxiliar	01	DFG-04	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Secretário Administrativo Auxiliar	01	DFG-04	-
	Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas	01	DFG-12	Nível Superior
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Estudos e Pesquisas	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Informação	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Diretor da Divisão de Programação	01	DFG-12	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Programação	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Articulação Institucional	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Diretor da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	01	DFG-12	Nível Superior
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Acompanhamento e Controle	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Avaliação	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO IDHAB-DF

ANEXO III

FL. 02

NOME DA UNIDADE ORGANICA	NOME DO CARGO OU FUNÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Diretor de Administração e Finanças	01	DFG-10	Nível Superior
	Assessor	01	DFG-14	Nível Superior
	Assistente Técnico	01	DFG-10	-
	Assistente Auxiliar	01	DFG-04	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Secretário Administrativo Auxiliar	01	DFG-04	-
	Diretor da Divisão de Administração	01	DFG-12	Nível Superior
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Pessoal	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Administração Geral	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Material e Patrimônio	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
DIRETORIA DE OPERAÇÕES	Chefe de Serviço de Protocolo	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças	01	DFG-12	Nível Superior
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Contabilidade	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Diretor de Operações	01	DFG-10	Nível Superior
	Assessor	01	DFG-14	Nível Superior
	Assistente Técnico	01	DFG-10	-
	Assistente Auxiliar	01	DFG-04	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Secretário Administrativo Auxiliar	01	DFG-04	-
	Diretor da Divisão Técnica	01	DFG-12	Nível Superior
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Projetos Técnicos	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Pesquisa Tecnológica	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Fiscalização	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Diretor da Divisão de Obras e Serviços	01	DFG-12	Nível Superior
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Desenvolvimento Comunitário	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Assistência Técnica	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Diretor da Divisão de Operações Imobiliárias	01	DFG-12	Nível Superior
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Atendimento ao Público	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Cadastro Imobiliário	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-
	Chefe de Serviço de Programas Habitacionais	01	DFG-10	-
	Secretário Administrativo	01	DFG-04	-

Anexo III - Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF

Cargos em Comissão

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
Presidente	Especial	01

Diretor de Diretoria	Especial	03
Chefe de Gabinete	DFG-14	01
Chefe de Assessoria	DFG-14	03
Chefe de Gerência	DFG-14	01
Assessor	DFA-13	17
Diretor de Divisão	DFG-12	08
Chefe de Núcleo	DFG-10	03
Chefe de Serviço	DFG-10	20
Assistente Técnico	DFA-09	07
Assistente Auxiliar	DFA-08	18
Secret. Administrativo	DFA-07	06
Secret. Administ. Aux.	DFA-04	33
TOTAL DE CARGOS		121

REDUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

EM R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO			
14.201	FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL			
NATUREZA DA RECEITA	FONTE	POSICAO ANTERIOR	VALOR REDUZIDO	POSICAO ATUAL
1312.00.00	050	9.811.487	9.784.795	26.694
1315.00.00	050	13.285.487	13.285.487	0
1390.00.00	050	86.225.423	86.074.277	151.126
1410.00.00	050	8.029.808	8.014.178	15.630
1600.01.99	050	662.875.127	661.708.657	1.166.472
1600.17.00	050	118.946.236	118.946.027	2.209
1600.99.00	050	34.461	27.575	4.386
1712.00.00	000	11.156.807		11.156.807
1911.99.00	050	1.698.567	1.665.679	32.888
1922.00.00	050	8.097.886	8.097.886	0
1990.99.00	050	2.742.878	2.742.878	0
2210.00.00	050	13.532.626	13.526.105	6.523
2412.00.00	000	20.213		20.213
2412.00.00	001	204.532		204.532
2412.00.00	004	533.756		533.756
TOTAL		937.205.500	923.875.564	13.327.936

REDUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO
14.201	FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DA RECEITA	VALOR REDUZIDO
1312.00.00	9.784.795
1315.00.00	13.285.487
1390.00.00	86.074.297
1410.00.00	8.014.178
1600.01.99	661.708.657
1600.17.00	118.946.027
1600.99.00	27.575
1911.99.00	1.665.679
1922.00.00	8.097.886
1990.99.00	2.742.878
2210.00.00	13.526.105
TOTAL	923.875.564

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO NA RECEITA, DEVIDO A NOVA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

REDUÇÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 14.201	DESCRIÇÃO FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 6007.0000	DESCRIÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 6007.0001	DESCRIÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRIÇÃO DISTRITO FEDERAL
FONTE DE RECURSOS	
050	NATUREZA DA DESPESA
	3190.14
	3490.30
	3490.39
	4590.52
	VALOR REDUZIDO
	541.236
	25.003.198
	1.353.070
	90.205
	TOTAL
	26.987.729

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARRECADACAO DA RECEITA.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 14.201	DESCRIÇÃO FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 6006.0000	DESCRIÇÃO PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 6006.0001	DESCRIÇÃO REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRIÇÃO DISTRITO FEDERAL
FONTE DE RECURSOS	
050	NATUREZA DA DESPESA
	3190.14
	3490.30
	3490.39
	4590.51
	4590.52
	4690.62
	VALOR REDUZIDO
	90.205
	631.442
	3.337.626
	2.548.732
	2.776.801
	877.065.480
	TOTAL
	886.650.286

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARRECADACAO DA RECEITA.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 14.201	DESCRIÇÃO FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2056.0001	DESCRIÇÃO COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 2056.0001	DESCRIÇÃO FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRIÇÃO DISTRITO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
050	3490.30	702.630
050	3490.39	2.435.564
050	4590.52	171.452
050	4690.65	8.960
	TOTAL	3.518.036

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARRECADACAO DA RECEITA.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 14.201	DESCRIÇÃO FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1326.0000	DESCRIÇÃO EXECUCAO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ANIMAL E VEGETAL
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 1326.0001	DESCRIÇÃO DESENVOLVIMENTO ANIMAL E VEGETAL
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRIÇÃO DISTRITO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
050	4590.52	6.013.743
	TOTAL	6.013.743

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARRECADACAO DA RECEITA.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 14.201	DESCRIÇÃO FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1124.0000	DESCRIÇÃO PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 1124.0001	DESCRIÇÃO PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRIÇÃO DISTRITO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
050	3490.30	157.938
050	3490.39	17.832
050	4590.52	78.970
	TOTAL	254.740

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARRECADACAO DA RECEITA.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI		
SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI		
IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	
14.201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	
1058.0000	RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRIÇÃO	
1058.0001	ADQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA	
REGIÃO ADMINISTRATIVA	DESCRIÇÃO	
99	DISTRITO FEDERAL	
FONTE DE RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA		
VALOR REDUZIDO		
050	4590.52	451.030
TOTAL		451.030

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA.

EXERCÍCIO : 1995

14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14201 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RECORRIDO DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

FT

POSIÇÃO ANTERIOR

VALOR

POSIÇÃO ATUAL

DETALHADO

TOTAL

DETALHADO

TOTAL

04.007.0021.1058

RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0001

ADQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA

45.90.52

000

27.950

27.950

45.90.52

001

204.530

204.530

45.90.52

002

333.150

333.150

45.90.52

003

451.030

451.030

45.90.52

004

1.222.427

1.222.427

45.90.52

005

451.030

451.030

45.90.52

006

4.350

4.350

45.90.52

007

770.797

770.797

04.014.0009.1124

PRODUTOS DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS

0001

PRODUTOS DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS

34.90.30

000

205

205

34.90.30

001

157.330

157.330

34.90.30

002

17.822

17.822

34.90.30

003

180

180

34.90.30

004

77.747

77.747

34.90.30

005

257.517

257.517

34.90.30

006

70.770

70.770

34.90.30

007

797

797

34.90.30

008

2.777

2.777

04.014.0077.1250

INFRA-ESTRUTURA RÚRICA

0001

CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE CANAIS E BARRAGENS

34.90.30

000

3.262

3.262

34.90.30

001

4.100

4.100

34.90.30

002

4.100

4.100

34.90.30

003

4.100

4.100

34.90.30

004

4.100

4.100

34.90.30

005

4.100

4.100

34.90.30

006

4.100

4.100

34.90.30

007

4.100

4.100

34.90.30

008

4.100

4.100

34.90.30

009

4.100

4.100

34.90.30

010

4.100

4.100

34.90.30

011

4.100

4.100

34.90.30

012

4.100

4.100

34.90.30

013

4.100

4.100

34.90.30

014

4.100

4.100

34.90.30

015

4.100

4.100

34.90.30

016

4.100

4.100

34.90.30

017

4.100

4.100

34.90.30

018

4.100

4.100

34.90.30

019

4.100

4.100

34.90.30

020

4.100

4.100

34.90.30

021

4.100

4.100

34.90.30

022

4.100

4.100

34.90.30

023

4.100

4.100

34.90.30

024

4.100

4.100

34.90.30

025

4.100

4.100

34.90.30

026

4.100

4.100

34.90.30

027

4.100

4.100

34.90.30

028

4.100

4.100

34.90.30

029

4.100

4.100

34.90.30

030

4.100

4.100

34.90.30

031

4.100

4.100

34.90.30

032

4.100

4.100

34.90.30

033

4.100

4.100

34.90.30

034

4.100

4.100

34.90.30

035

4.100

4.100

34.90.30

036

4.100

4.100

34.90.30

037

4.100

4.100

34.90.30

038

4.100

4.100

34.90.30

039

4.100

4.100

34.90.30

040

4.100

4.100

34.90.30

041

4.100

4.100

34.90.30

042

4.100

4.100

34.90.30

043

4.100

4.100

34.90.30

044

4.100

4.100

34.90.30

045

4.100

4.100

34.90.30

046

4.100

4.100

34.90.30

047

4.100

4.100

34.90.30

048

4.100

4.100

34.90.30

049

4.100

4.100

34.90.30

050

4.100

4.100

34.90.30

051

4.100

4.100

34.90.30

052

4.100

4.100

34.90.30

053

4.100

4.100

34.90.30

054

4.100

4.100

34.90.30

055

4.100

4.100

34.90.30

056

4.100

4.100

34.90.30

057

4.100

4.100

34.90.30

058

4.100

4.100

34.90.30

059

4.100

4.100

34.90.30

060

4.100

4.100

34.90.30

061

4.100

4.100

34.90.30

062

4.100

4.100

34.90.30

063

4.100

4.100

34.90.30

064

4.100

4.100

34.90.30

065

4.100

4.100

34.90.30

066

4.100

4.100

34.90.30

067

4.100

4.100

34.90.30

068

4.100

4.100

34.90.30

069

4.100

4.100

34.90.30

070

4.100

4.100

34.90.30

071

4.100

4.100

34.90.30

072

4.100

4.100

34.90.30

073

4.100

4.100

34.90.30

074

4.100

4.100

34.90.30

075

4.100

4.100

34.90.30

076

4.100

4.100

34.90.30

077

4.100

4.100

34.90.30

078

4.100

4.100

34.90.30

079

4.100

4.100

34.90.30

080

4.100

4.100

34.90.30

081

4.100

4.100

34.90.30

082

4.100

4.100

34.90.30

083

4.100

4.100

34.90.30

084

4.100

4.100

34.90.30

085

4.100

4.100

34.90.30

086

4.100

4.100

34.90.30

087

4.100

4.100

34.90.30

088

4.100

4.100

34.90.30

089

4.100

4.100

34.90.30

090

4.100

4.100

34.90.30

091

4.100

4.100

34.90.30

092

4.100

4.100

34.90.30

093

4.100

4.100

34.90.30

094

4.100

4.100

34.90.30

095

4.100

4.100

34.90.30

096

4.100

4.100

34.90.30

097

4.100

4.100

34.90.30

098

4.100

4.100

34.90.30

099

4.100

4.100

34.90.30

100

4.100

4.100

34.90.30

101

4.100

4.100

34.90.30

102

4.100

4.100

34.90.30

103

4.100

4.100

34.90.30

104

4.100

4.100

34.90.30

105

4.100

4.100

34.90.30

106

4.100

4.100

34.90.30

107

4.100

4.100

34.90.30

108

4.100

4.100

34.90.30

109

4.100

4.100

34.90.30

110

4.100

4.100

34.90.30

111

4.100

4.100

34.90.30

112

4.100

4.100

34.90.30

113

4.100

4.100

34.90.30

114

4.100

4.100

34.90.30

115

4.100

4.100

34.90.30

116

4.100

4.100

34.90.30

117

4.100

4.100

34.90.30

118

4.100

4.100

34.90.30

119

4.100

4.100

34.90.30

120

4.100

4.100

34.90.30

121

4.100

4.100

34.90.30

122

4.100

4.100

34.90.30

123

4.100

4.100

34.90.30

124

4.100

4.100

34.90.30

125

4.100

4.100

34.90.30

126

4.100

4.100

34.90.30

127

4.100

4.100

34.90.30

128

4.100

4.100

34.90.30

129

4.100

4.100

34.90.30

130

4.100

4.100

34.90.30

131

4.100

4.100

34.90.30

132

4.100

4.100

34.90.30

133

4.100

4.100

34.90.30

134

4.100

4.100

34.90.30

135

4.100

4.100

34.90.30

136

4.100

4.100

34.90.30

137

4.100

4.100

34.90.30

138

4.100

4.100

34.90.30

139

4.100

4.100

34.90.30

140

4.100

4.100

34.90.30

141

4.100

4.100

34.90.30

142

4.100

4.100

34.90.30

143

4.100

4.100

34.90.30

144

4.100

4.100

34.90.30

145

4.100

4.100

34.90.30

146

4.100

4.100

34.90.30

147

4.100

4.100

34.90.30

148

4.100

4.100

34.90.30

149

4.100

4.100

34.90.30

150

4.100

4.100

34.90.30

151

4.100

4.100

34.90.30

152

4.100

4.100

34.90.30

153

4.100

4.100

34.90.30

154

4.100

4.100

34.90.30

155

4.100

4.100

34.90.30

156

4.100

4.100

34.90.30

157

4.100

4.100

34.90.30

158

4.100

4.100

34.90.30

159

4.100

4.100

34.90.30

160

4.100

4.100

34.90.30

161

4.100

4.100

34.90.30

162

4.100

4.100

34.90.30

163

4.100

4.100

34.90.30

164

4.100

4.100

34.90.30

165

4.100

4.100

34.90.30

166

4.100

4.100

34.90.30

167

4.100

4.100

34.90.30

168

4.100

4.100

34.90.30

169

4.100

4.100

34.90.30

170

4.100

4.100

34.90.30

171

4.100

4.100

34.90.30

172

4.100

4.100

34.90.30

173

4.100

4.100

34.90.30

174

4.100

4.100

34.90.30

175

4.100

4.100

34.90.30

176

4.100

4.100

34.90.30

177

4.100

4.100

34.90.30

178

4.100

4.100

34.90.30

179

4.100

4.100

34.90.30

180

4.100

4.100

34.90.30

181

4.100

4.100

34.90.30

182

4.100

4.100

34.90.30

183

4.100

4.100

34.90.30

184

4.100

4.100

34.90.30

185

4.100

4.100

34.90.30

186

4.100

4.100

34.90.30

187

4.100

4.100

34.90.30

188

4.100

4.100

34.90.30

189

4.100

4.100

34.90.30

190

4.100

4.100

34.90.30

191

4.100

4.100

34.90.30

192

4.100

4.100

34.90.30

193

4.100

4.100

34.90.30

194

4.100

4.100

34.90.30

195

4.100

4.100

34.90.30

196

4.100

4.100

34.90.30

197

4.100

4.100

34.90.30

198

4.100

4.100

34.90.30

199

4.100

4.100

34.90.30

200

4.100

4.100

34.90.30

201

4.100

4.100

34.90.30

202

4.100

4.100

34.90.30

203

4.100

4.100

34.90.30

204

4.100

4.100

34.90.30

205

4.100

4.100

34.90.30

206

4.100

4.100

34.90.30

207

4.100

4.100

34.90.30

208

4.100

4.100

34.90.30

209

4.100

4.100

34.90.30

210

4.100

4.100

34.90.30

211

4.100

4.100

34.90.30

212

4.100

4.100

34.90.30

213

4.100

4.100

34.90.30

214

4.100

4.100

34.90.30

215

4.100

4.100

34.90.30

216

4.100

4.100

34.90.30

217

4.100

4.100

34.90.30

218

4.100

4.100

34.90.30

219

4.100

4.100

34.90.30

220

4.100

4.100

34.90.30

221

4.100

4.100

34.90.30

222

4.100

4.100

34.90.30

223

4.100

4.100

34.90.30

224

4.100

4.100

34.90.30

225

4.100

4.100

34.90.30

226

4.100

4.100

34.90.30

227

4.100

4.100

34.90.30

228

4.100

4.100

34.90.30

229

4.100

4.100

34.90.30

230

4.100

4.100

34.90.30

231

4.100

4.100

34.90.30

232

4.100

4.100

34.90.30

233

4.100

4.100

34.90.30

234

4.100

4.100

34.90.30

235

4.100

4.100

34.90.30

236

4.100

4.100

34.90.30

237

4.100

4.100

34.90.30

238

4.100

4.100

34.90.30

239

4.100

4.100

34.90.30

240

4.100

4.100

34.90.30

241

4.100

4.100

34.90.30

242

4.100

4.100

34.90.30

243

4.100

4.100

34.90.30

244

4.100

4.100

34.90.30

245

4.100

4.100

34.90.30

246

4.100

4.100

34.90.30

247

4.100

4.100

34.90.30

248

4.100

4.100

34.90.30

249

4.100

4.100

34.90.30

250

4.100

4.100

34.90.30

251

4.100

4.100

34.90.30

252

4.100

4.100

34.90.30

253

4.100

4.100

34.90.30

254

4.100

4.100

34.90.30

255

4.100

4.100

34.90.30

256

4.100

4.100

34.90.30

257

4.100

4.100

34.90.30

258

4.100

4.100

34.90.30

259

4.100

4.100

34.90.30

260

4.100

4.100

34.90.30

261

4.100

4.100

34.90.30

262

4.100

4.100

34.90.30

263

4.100

4.100

34.90.30

264

4.100

4.100

34.90.30

265

4.100

4.100

34.90.30

266

4.100

4.100

34.90.30

267

4.100

4.100

34.90.30

268

4.100

4.100

34.90.30

269

4.100

4.100

34.90.30

270

4.100

4.100

34.90.30

271

4.100

4.100

34.90.30

272

4.100

4.100

34.90.30

273

4.100

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARREBORAÇAO DA RECEITA JUNTA

[illegible]

REDUÇAO DA DESPESA

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

REDUCAD DA RECEITA

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA

ESFERA	FINANCIAMENTO	POSICAO ANTERIOR	VALOR REDUZIDO	POSICAO ATUAL	T-D-T-A-L
3	1	467.794.267	436.607.373	31.186.894	
	2	15.590.520	0	15.590.520	46.777.414

REDUÇÃO NA RECEITA, DEVIDO A COMPATIBILIZAÇÃO DA PREVISÃO DE RECURSOS A SEREM RECEBIDOS DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA RECEITA

ESFERA DO ORCAMENTO : 3

IDENTIFICACAO DA RECEITA A SER REDUZIDA:	
UNIDADE ORCAMENTARIA	DESCRICAO
22.202	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR REDUZIDO
1	436.607.373
TOTAL	436.607.373

REDUÇAO NA RECEITA, DEVIDO A COMPATIBILIZACAO DA PREVISAO DE RECURSOS A SEREM RECEBIDOS DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995
ESFERA DO ORCAMENTO : 3
SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORIENTARIA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA	
PROJETO/ATIVIDADE 1346.0000	DESCRICAO REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS DA CAESB	
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 1346.0001	DESCRICAO REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS DA CAESB	
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRICAO DISTRITO FEDERAL	
FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	9.274.842
TOTAL		9.274.842

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SITEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995
ESFERA DO ORCAMENTO : 3
SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORIENTADORA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 2348.0000	DESCRICAO PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 2348.0001	DESCRICAO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRICAO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SITEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995
ESFERA DO ORCAMENTO : 3
SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORIENTARIA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
------------------------------	--

PROJETO/ATIVIDADE		DESCRICAO
5008.0000		AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE		DESCRICAO
5008.0001		AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DF
REGIAO ADMINISTRATIVA		DESCRICAO
99		DISTRITO FEDERAL
FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	87.565.405
TOTAL		87.565.405

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SITEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995
ESFERA DO ORCAMENTO : 3
SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORIENTADORA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA	
PROJETO/ATIVIDADE 5041.0000	DESCRICAO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COMUNIDADES RURAIS	
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 5041.0001	DESCRICAO IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTAMENTO SANITARIO	
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRICAO DISTRITO FEDERAL	
FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	976.191
TOTAL		976.191

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SITEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995
ESFERA DO ORCAMENTO : 3
SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORIENTAMENTARIA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA	
PROJETO/ATIVIDADE 5056.0000	DESCRICAO CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 5056.0001	DESCRICAO CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB	
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRICAO DISTRITO FEDERAL	
FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	17.064.292
TOTAL		17.064.292

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SITEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORCAMENTO : 13

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5058.0000	DESCRICAO AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS PRODUTORES
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 5058.0001	DESCRICAO AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALACAO DO SISTEMA PRODUTOR
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRICAO DISTRITO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	87.561.978
TOTAL		87.561.978

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORCAMENTO : 3

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5060.0000	DESCRICAO AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DISTRIBUIDORES
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 5060.0001	DESCRICAO AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRICAO DISTRITO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	86.900.058
TOTAL		86.900.058

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORCAMENTO : 3

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
--------------------------------	--

PROJETO/ATIVIDADE
5062.0000
DESCRICAO
TERRENOS-DESAPROPRIACOESSUBPROJETO/SUBATIVIDADE
5062.0001
DESCRICAO
DESAPROPRIACOES DE TERRENOSREGIAO ADMINISTRATIVA
99
DESCRICAO
DISTRITO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	2.280.622
TOTAL		2.280.622

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORCAMENTO : 3

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5063.0000	DESCRICAO AMPLIACAO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 5063.0001	DESCRICAO AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA
99
DESCRICAO
DISTRITO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	77.936.045
TOTAL		77.936.045

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVES DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS.

REDUCAO DA DESPESA

PROJETO DE LEI N. :

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORCAMENTO : 3

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 22.202	DESCRICAO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5066.0000	DESCRICAO AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 5066.0001	DESCRICAO AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS
REGIAO ADMINISTRATIVA 99	DESCRICAO DISTRITO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	64.745.114

TOTAL 64.745.114

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO DA DESPESA, PARA AJUSTAR AS TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL A "CAESB", ATRAVÉS DOS SUBPROJETOS: 1001.0001 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL E 1343.0001 - RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS

EXERCÍCIO : 1995

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	POSICÃO ANTERIOR		VALOR		POSICÃO ATUAL	
			DETALHADO	TOTAL	REDUZIDO	DETALHADO	TOTAL	
11.076.0071.1346 0001 REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA CAESB REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA CAESB	5	1	9.937.345	9.937.345	9.274.042	663.303	663.303	
11.076.0071.5056 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB	5	1	10.203.196	10.203.196	17.664.292	1.210.904	1.210.904	
11.076.0447.2240 0001 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS	5	1	2.447.314	2.447.314	2.362.826	164.490	164.490	
	5	2	2.762.740	5.430.244	0	2.762.740	3.127.438	
11.076.0447.5050 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS PRODUTORES AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR	5	1	75.816.536	75.816.536	87.561.970	6.254.550	6.254.550	
	5	2	1.637.090	75.453.626	0	1.637.090	7.091.440	
11.076.0447.5060 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DISTRIBUIDORES AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES	5	1	75.107.225	75.107.225	86.790.050	4.207.277	4.207.277	
	5	2	1.076.762	74.104.297	0	1.076.762	7.304.329	
11.076.0447.5062 0001 TERRENOS-DESAPROPRIAÇÕES DESAPROPRIAÇÕES DE TERRENOS	5	1	2.443.527	2.443.527	2.200.622	162.905	162.905	
11.076.0448.5000 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	5	1	75.020.568	75.020.568	87.565.005	4.254.005	4.254.005	
	5	2	1.000.568	75.620.776	0	1.000.568	8.043.370	

EXERCÍCIO : 1995

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	POSICÃO ANTERIOR		VALOR		POSICÃO ATUAL	
			DETALHADO	TOTAL	REDUZIDO	DETALHADO	TOTAL	
13.076.0448.5001 0001 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS COMUNIDADES RURAIS IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5	1	1.045.920	1.045.920	976.191	69.729	69.729	
13.076.0449.5063 0001 AMPLIACAO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	85.503.022		77.936.045	5.566.977		
	5	2	7.240.749	90.743.771	0	7.240.749	12.007.726	
13.076.0449.5066 0001 AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS	5	1	67.309.842		64.745.114	4.624.700		
	5	2	844.203	70.234.045	0	844.203	5.000.936	
T O T A L				1.053.384.787	436.687.373		46.777.414	

REDUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO : 1995

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ESFERA	FINANCIAMENTO	POSICÃO ANTERIOR	VALOR REDUZIDO	POSICÃO ATUAL
3	1	2.226.325	1.426.325	800.000

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO NA RECEITA, DEVIDO A NOVA ESTIMATIVA DE ARRECADACÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

REDUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 3

IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26.201
DESCRICAÇÃO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

FONTE DE FINANCIAMENTO

VALOR REDUZIDO

1

1.426.325

TOTAL

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO NA RECEITA, DEVIDO A NOVA ESTIMATIVA DE ARRECADACÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

REDUÇÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 3

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRICAÇÃO
26.201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO
1348.0000	REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA TCB
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRICAÇÃO
1348.0001	REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA TCB

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	400.640
TOTAL		

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARRECADACÃO DA RECEITA.

REDUÇÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 3

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRICAÇÃO
26.201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRICAÇÃO
3004.0000	RENOVAÇÃO DA FROTA DE ONIBUS DA TCB
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRICAÇÃO
3004.0001	RENOVAÇÃO DA FROTA DA TCB

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
1	5	695.757
TOTAL		

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARRECADACÃO DA RECEITA.

REDUÇÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 3

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRICAÇÃO
26.201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRICAÇÃO
7003.0000	REFORMA DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DA TCB
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRICAÇÃO
7003.0001	REFORMA DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DA TCB

REDUÇAO DA DESPESA, PARA SER AJUSTADA A NOVA ESTIMATIVA DA ARRECADACAO DA RECEITA.

REPUBLICA CHILE

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

AMERICAN

REDUÇAO NA FOLHA. DEVIDO A NOVA ESTIMATIVA DE ARRECADACAO PARA O EXERCICIO DE 1979.

RECEIVED CA RECEIVED

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORCAMENTO : 1

IDENTIFICACAO DA RECEITA A SER DEDUZIDA:

INSTRUMENTAL

REDUÇAO NA RECEITA, DEVIDO A REESTIMATIVA DE ARRECADACAO DE RECURSOS PROPRIOS.

REDUCAO DA DESPESA

EXERCISE : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA:

FORTE DE PEDIDOS	NATURIZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
050	31.90.14	4.763.44
050	31.90.16	435.815.81
050	31.90.51	17.278.77
050	34.90.30	447.780.78
050	34.90.32	22.575.57
050	34.90.36	24.520.52
050	34.90.39	4.158.45
050	34.90.41	130.120.12
050	34.90.91	20.310.31
050	34.90.92	170.780.78
050	34.90.93	7.533.53
050	45.90.52	500.340.34
050	45.90.92	16.230.23
050	46.90.64	45.960.96

TOTAL	6,634,825
-------	-----------

SECRET

RECURSOS DE DESPESA PARA AJUSTAR A NOVA ESTIMATIVA DE RECEITA DE RECURSOS PROPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

EXERCICIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 2

SITUAÇÃO DO PROJETO: ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUACAO DO SUBPROJETO: SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER CANCELADA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 04.264	DESCRIÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2000.0000	DESCRIÇÃO COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 2000.0002	DESCRIÇÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA
SEÇÃO ADMINISTRATIVA 90	DESCRIÇÃO DISTRITO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
056	94.98.00	20.00
	TOTAL	20.00

1957-1964

REDUÇ. DA DESPESA, PARA AJUSTAR A NOVA ESTIMATIVA DE RECEITA DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

REDUÇAO DA DESPESA

EXERCICIO : 1995

ESPERA DO DOCUMENTO : 1

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICACAO DA CESTICA E COR RESPOSTA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.281	DESCRIÇÃO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2167.0000	DESCRIÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS
SUPORTE/SUBATIVIDADE 2167.0001	DESCRIÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS
ÁREA ADMINISTRATIVA 06	DESCRIÇÃO DISTRITO FEDERAL

TAXA DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
258	34.90.00	35
258	34.90.06	55
258	34.90.07	211
258	34.90.02	25
258	45.90.02	25

TOTAL			579.447
JUSTIFICATIVA:			
REDUÇÃO DA DESPESA, PARA AJUSTAR A NOVA ESTIMATIVA DE RECEITA DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995.			
REDUÇÃO DA DESPESA			
EXERCÍCIO : 1995			
ESFERA DO ORÇAMENTO : 1			
SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI			
SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI			
IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
14.201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO		
2167.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRIÇÃO		
2167.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
REGIÃO ADMINISTRATIVA	DESCRIÇÃO		
09	DISTRITO FEDERAL		
FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO	
050	34.90.30	11.700	
050	34.90.39	55.000	
050	34.90.92	59.790	
050	45.90.52	95.570	
TOTAL		1.852.914	

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO DA DESPESA, PARA AJUSTAR A NOVA ESTIMATIVA DE RECEITA DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

REDUÇÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
14.201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO		
2149.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS		
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRIÇÃO		
2149.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS		
REGIÃO ADMINISTRATIVA	DESCRIÇÃO		
09	DISTRITO FEDERAL		
FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO	
050	45.90.51	960.600	
TOTAL		960.600	

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO DA DESPESA, PARA AJUSTAR A NOVA ESTIMATIVA DE RECEITA DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

REDUÇÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO : 1995

ESFERA DO ORÇAMENTO : 1

SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
24.201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO		
1851.0000	REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO NOTORIZADA		
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRIÇÃO		
1851.0000	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
REGIÃO ADMINISTRATIVA	DESCRIÇÃO		
09	DISTRITO FEDERAL		
FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO	

050	45.90.52	256.317
TOTAL		256.317
JUSTIFICATIVA:		
REDUÇÃO DA DESPESA, PARA AJUSTAR A NOVA ESTIMATIVA DE RECEITA DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995.		
REDUÇÃO DA DESPESA		
EXERCÍCIO : 1995		
ESFERA DO ORÇAMENTO : 1		
SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI		
SITUAÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE : CONSTANTE DO PROJETO DE LEI		
IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA:		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	
24.201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	
2896.0000	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO	
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	DESCRIÇÃO	
2896.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATÍSTICA E SEMAFÓRICA	
REGIÃO ADMINISTRATIVA	DESCRIÇÃO	
09	DISTRITO FEDERAL	
FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR REDUZIDO
050	34.90.30	657.076
050	34.90.39	1.140.970
050	34.90.92	51.144
050	45.90.52	401.860
TOTAL		2.220.850

JUSTIFICATIVA:

REDUÇÃO DA DESPESA, PARA AJUSTAR A NOVA ESTIMATIVA DE RECEITA DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

ANEXO AO PROJETO DE LEI N.º

PROJETO : 1995

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE BRASÍLIA

ANEXO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		FONTE		POSICÃO ANTERIOR		VALOR		POSICÃO ATUAL	

MENSAGEM Nº 218/94-GAG Brasília, 07 de novembro de 1994

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que altera o uso do solo das Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, do Setor de Depósitos de Materiais de Construção de Ceilândia, na Zona Urbana 1 de Ceilândia - 9 ZUR 1, da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

2. A proposta de alteração de uso do Setor de Materiais de Construção de Ceilândia é oriunda da Secretaria da Indústria e Comércio, para melhor atender ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, através da flexibilização das atividades industriais, pela extensão de uso para permitir as atividades atualmente admitidas no Setor de Indústria de Ceilândia, fortalecendo a oportunidade da geração de empregos naquela Região Administrativa.

3. A alteração de uso proposta objetiva o atendimento do interesse público, devido à instrução favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano - IPDF. Além disto, ocorre em zona urbana consolidada, não acarreta qualquer empecilho urbanístico e ambiental, e contribuirá significativamente para a melhoria do local e desenvolvimento da cidade.

4. Tendo em vista o prescrito no inciso VI do artigo 12 da Lei nº 245, de 27 de março de 1992, encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, para os fins pertinentes.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº:

Altera o uso do solo das Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, do Setor de Depósitos de Materiais de Construção de Ceilândia, na Zona Urbana 1 de Ceilândia - 9 ZUR 1, da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado aos usos do solo permitidos para as Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, do Setor de Depósitos de Materiais de Construção de Ceilândia, na Zona Urbana 1 de Ceilândia - 9 ZUR 1, da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, o uso industrial em geral, não poluidor.

Art. 2º - O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará a presente Lei para garantir a manutenção das atuais características de ocupação do solo das Quadras de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - O aumento do potencial de utilização decorrente do disposto no artigo 1º deverá ser objeto de prévia avaliação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, cabendo ao proprietário da unidade correspondente o ressarcimento ao Poder Público do benefício auferido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de novembro de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

MENSAGEM Nº 219/94-GAG

Brasília, 07 de novembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Casa, nos termos do § 8º do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito

Federal, proposta de modificação no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1995.

2. Após exame mais acurado, efetuado pelo órgão central do sistema de orçamento, constatou-se a necessidade de reavaliar as receitas diretamente arrecadadas - outras fontes, em face de divergências entre a real capacidade de geração dos recursos e a receita informada, devido, em grande parte, à mudança do padrão monetário.

3. Dessa forma, as modificações por órgãos e empresas apresentam o seguinte detalhamento:

a) Orçamento Fiscal

- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (vinculada à Secretaria de Agricultura): redução na receita e na despesa de R\$ 923.875.564,00 (novecentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

- Companhia Urbanizadora da Nova Capital (vinculada à Secretaria de Obras): redução na receita e na despesa de R\$ 34.226.072,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil e setenta e dois reais).

- Departamento de Trânsito do Distrito Federal (vinculado à Secretaria de Segurança Pública): redução na receita e na despesa de R\$ 10.954.580,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

b) Orçamento de Investimento

- Companhia de Água e Esgotos de Brasília (vinculada à Secretaria de Obras): redução na receita e na despesa de R\$ 436.607.373,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e três reais).

- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (vinculada à Secretaria de Transportes): redução na receita e na despesa de R\$ 1.426.325,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

4. Com essas alterações, a receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ficará estimada em R\$ 2.519.285.993,00 (dois bilhões, quinhentos e dezanove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais), sendo R\$ 2.088.227.966,00 (dois bilhões, oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais) provenientes de recursos do Tesouro e R\$ 431.058.027,00 (quatrocentos e trinta e um milhões, cinquenta e oito mil e vinte e sete reais) de outras fontes. A receita do Orçamento de Investimento, por sua vez, passará a ser de R\$ 260.748.851,00 (duzentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais), perfazendo, desta forma, uma Receita Total de R\$ 2.780.034.844,00 (dois bilhões, setecentos e oitenta milhões, trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

5. Com vistas a subsidiar o exame, por essa Casa, da proposta de alteração, encaminho os quadros demonstrativos anexos, contendo:

- natureza da receita; fonte de recursos; posição anterior: valor reduzido; posição atual;

- detalhamento da despesa; natureza da despesa; fonte de recursos; posição anterior; valor reduzido; posição atual.

Essas, Senhor Presidente, são as alterações ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1995, que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e demais Membros do Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Doutor BENICIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO nº ____/94

Requer constituição de uma Comissão Especial para o acompanhamento das apurações das eleições para Governador em 2º turno.

Autor: Deputado Cícero Miranda
Partido: PFL

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 32 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, seja constituída uma Comissão Especial para o acompanhamento das apurações das eleições para governador em 2º turno, composta por no mínimo 04 (quatro) deputados, com prazo de 15 dias para seu funcionamento.

JUSTIFICATIVA

Estamos passando por uma eleição que certamente mudará o cenário político administrativo de nossa cidade, e esta Casa de Leis não deve ficar alheio ao processo de apuração desta eleição.

Destarte, venho apresentar esta proposição no sentido de formação desta comissão especial com esta finalidade específica. Espero contar com o apoio dos meus pares a este pleito.

Sala da Sessões, de novembro de 1995.

Cícero Miranda
CÍCERO MIRANDA
Deputado Distrital

1.2.2 - COMUNICADO DE LÍDER

DEPUTADO PADRE JONAS, em nome da Bancada do PP.

- Pronunciamento de boas-vindas aos Deputados Cícero Miranda e Danton Nogueira, ressaltando a importante contribuição que estes parlamentares, deram junto a comunidade do Distrito Federal.

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO CÍCERO MIRANDA (PFL)

- Pronunciamento de agradecimento e satisfação em seu primeiro dia de trabalho nesta Casa.
- Menção à eleição para governador do Distrito Federal.

DEPUTADO DANTON NOGUEIRA (PPR)

- Parabenização aos parlamentares desta Casa, que vem conduzindo com dedicação os trabalhos legislativos em benefício do Distrito Federal, e satisfação em assumir tão importante cargo na expectativa de contribuir para dar continuidade a estes trabalhos.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Saudação aos novos Parlamentares que assumem em suplência aos Deputados Fernando Naves e Maurílio Silva.

DEPUTADO JOSÉ ORNELLAS (PL)

- Registro da satisfação em receber os Deputados Cícero Miranda e Danton Nogueira, e citação da importância das matérias a serem votadas neste período, como o Orçamento do Distrito Federal.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PP)

- Manifestação de boas-vindas aos novos colegas Parlamentares, e referências sobre a votação do Orçamento do Distrito Federal.

DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES (PSDB)

- Felicitações aos novos Parlamentares, Cícero Miranda e Danton Nogueira, ressaltando a importante contribuição que estes parlamentares, deram ao Distrito Federal.

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1274, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Dispõe sobre a criação de Setor de Oficinas na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII e dá outras providências".
Obs: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1272, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Dispõe sobre a criação de Setor de Oficinas na Região Administrativa de Samambaia - RA XII e dá outras providências", e Projeto de Lei nº 1430, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Cria setor de Microempresas na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII e dá outras providências". DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.

1.4 - ENCERRAMENTO

A Srª. Deputada Lúcia Carvalho, no exercício da Presidência:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 20 minutos.)

Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA nº 089, DE 1994

Concede horário especial a servidor da CLDF.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o parecer constante no Processo nº 001497/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao servidor CLEITON ALVES CAMARGO, matrícula nº 11.872-31.

Art. 2º - Fixar a compensação de horário de trabalho do referido servidor em conformidade com o contido às folhas 02 (dois) do processo supracitado.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que dê ciência do horário de serviço do servidor à chefia do seu setor de trabalho.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 1994.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada LÚCIA CARVALHO
Primeira Secretária

Peniel Pacheco
Deputado PENIEL PACHECO
Segundo Secretário

Claudio Monteiro
Deputado CLAUDIO MONTEIRO
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA nº 090, DE 1994

Concede horário especial a servidor da CLDF.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o parecer constante no Processo nº 001469/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial à servidora VALDENORA MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 11.940-40.

Art. 2º - Fixar a compensação de horário de trabalho da referida servidora em conformidade com o contido às folhas 05 (cinco) do processo supracitado.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que dê ciência do horário de serviço do servidor à chefia do seu setor de trabalho.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Deputado PENIEL PACHECO
Segundo Secretário

Deputada LÚCIA CARVALHO
Primeira Secretária

Deputado CLAUDIO MONTEIRO
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA nº 091, DE 1994

Concede horário especial a servidor da CLDF.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o parecer constante no Processo nº 001606/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao servidor MARIO NOLÊTO OLIVEIRA DO CARMO, matrícula nº 11.439-45.

Art. 2º - Fixar a compensação de horário de trabalho do referido servidor em conformidade com o contido às folhas 02 (dois) do processo supracitado.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que dê ciência do horário de serviço do servidor à chefia do seu setor de trabalho.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Deputado PENIEL PACHECO
Segundo Secretário

Deputada LÚCIA CARVALHO
Primeira Secretária

Deputado CLAUDIO MONTEIRO
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 92 DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Art. 70 da Resolução nº 035/91, bem como o quantitativo de vagas fixado pelo anexo II da Resolução nº 078/93, e ainda, o que consta do Processo nº 001793/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir, para efeito de provimento, o quantitativo de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no seguinte Cargo/Categoria Profissional:

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	QTD.
ASSESSOR TÉCNICO	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISTA	SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO	01

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 31 de outubro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Deputado PENIEL PACHECO
Segundo Secretário

Deputada LÚCIA CARVALHO
Primeira Secretária

Deputado CLAUDIO MONTEIRO
Terceiro Secretário

Atos Administrativos

APOSTILA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e conforme consta do Processo nº 001.813/94-CLDF,

RESOLVE:

DECLARAR que a servidora SULAMITA SAMPAIO EVERTON CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 10.320-75, ocupante da Função Gratificada de Auxiliar de Administração I, EP-07, no Fundo de Assistência à Saúde-FASCAL, nomeada pelo Ato do Presidente nº 0865/94, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 21/10/94, passa a ser caracterizada como servidora com vínculo efetivo com a Administração Pública, conforme Ofício nº 430/94-GAG, de 27/10/94, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

- Esta Apostila passa a vigorar a partir da data de 27/10/94.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 937, DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.820/94-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR ELIANA CARLA BARCELOS, matrícula 11.519-47, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado Maurício Silva.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Deputado Benício TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 938 , DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.820/94-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR ELIANA CARLA BARCELOS, matrícula 11.519-47, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Maurílio Silva.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado Benício Tavares
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 939 , DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.819/94-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR MÔNICA DE ARRUDA CAMARA, matrícula nº 10.002-89, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Roriz.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 940 , DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.819/94-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR MÔNICA DE ARRUDA CAMARA, matrícula 10.002-89, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Roriz.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 941 , DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.821/94-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR WALDENIR ANTONIO DA FONSECA, matrícula 10.835-42, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Maurílio Silva.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado Benício Tavares
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 942 , DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.821/94-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR WALDENIR ANTONIO DA FONSECA, matrícula 10.835-42, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Maurílio Silva.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado Benício Tavares
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 943 , DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.822/94-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR RUBENS CESAR BRUNELLI JUNIOR, matrícula 11.513-59, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado Maurílio Silva.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado Benício Tavares
Presidente

Ato do Presidente nº 944 /94

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato 006/94, relativo ao contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa S/A CORREIO BRAZILIENSE, e ainda o que consta do processo 02122/93;

Resolve:

Designar o servidor IVAN NASCIMENTO DE CARVALHO matrícula nº 10.954-34, Executor do contrato em questão, a contar de 27.09.94, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400 de 30.12.93 e a Lei das Licitações e Contratos nº 8.666 de 21.06.93, aplicáveis no caso em espécie à CLDF por força do Ato 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91 de 13.06.91.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1994

Benício Tavares da Cunha Mello
Deputado Benício Tavares da Cunha Mello
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 945 , DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.823/94-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO SÉRGIO PEDRO, matrícula 11.001-86, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Maurílio Silva.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado Benício Tavares
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 946, DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.806/94-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR JUSCINEI SÉRGIO SOARES, matrícula nº 10.004-85, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Roriz.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 947, DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.805/94-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS CASTRIOTO CORRÊA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Roriz.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 948, DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 046/92 e 078/93, e do Ato da Mesa Diretora nº 013/92, e, ainda, o que consta dos Processos nº 001429/93 e 001791/94-CLDF.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27/10/94, a servidora CLÁUDIA BEATRIZ LAGE DA SILVA, matrícula nº 11.244-60, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Categoria Profissional Auxiliar de Administração, nomeada pelo Ato do Presidente nº 1.208/93 de 28 de maio de 1993.

NOMEAR, para exercer o Cargo de Auxiliar de Administração, na Categoria Profissional Auxiliar de Administração, Nível II, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o candidato MOIZES FELIX DE ALMEIDA, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 949, DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.828/94-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR CELIA APARECIDA XIMENES DE MELO PRAGA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, na Liderança do Bloco Parlamentar Democrático Progressista.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Deputado Benício TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 950, DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.860/94-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUNICE GIANDONI OLLAIK, matrícula nº 10.463-53, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do Gabinete Parlamentar do Deputado Carlos Alberto Torres, a partir de 10.11.94.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 951, DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.857/94-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO PAULO BARREIROS MAGALHÃES CASTRO, matrícula nº 11.075-57, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do Gabinete Parlamentar da Deputada Rose Mary Miranda.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 952, DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.857/94-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO PAULO BARREIROS MAGALHÃES CASTRO, matrícula 11.075-57, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar da Deputada Rose Mary Miranda.

Brasília, 10 de novembro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Aviso de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/94
RESULTADO DE JULGAMENTO

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE A VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/94, CUJO OBJETO TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE UMA GUILHOTINA AUTOMÁTICA, FOI A EMPRESA DAVIDSON DO BRASIL-EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA.

BRASÍLIA-DF, 09 DE NOVEMBRO DE 1994.
JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE

Comunicado

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 034, de 1991, nos termos da Lei Federal nº 8.112/90, e tendo em vista requerimento, concede a ROGÉRIO SANTOS MUNIZ, Cargo Auxiliar de Administração, Categoria Profissional Auxiliar de Administração, Processo nº 001091/94-CLDF, prorrogação de prazo para a posse pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27/11/94.

JOSÉ VIGILATO DA CUNHA NETO
Diretor de Recursos Humanos

DF L • E • T • R • A • S

O

“jornalzinho”
da Câmara
Legislativa
do Distrito
Federal

é o maior sucesso.

Um êxito editorial.

Criado única e exclusivamente

para valorizar, estimular

e divulgar o escritor,

o poeta, o historiador,

o ensaísta, a pessoa,

enfim, que luta e faz cultura, o

“**DF LETRAS**” atingiu plenamente seu

objetivo em apenas

um ano de existência.

Hoje, mais de 3.000 exemplares são

distribuídos mensalmente pelo

Brasil afora. Do exterior,

especialmente

de universidades

norte-americanas,

os pedidos de

assinatura

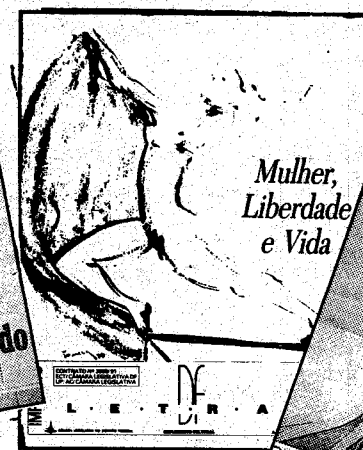
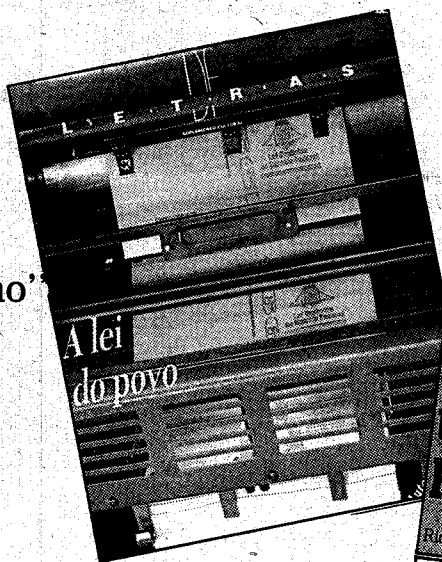
aumentam a cada

edição.

“**DF LETRAS**”,

um grande

“jornalzinho”



DEIXE DE SER
INÉSCIENTE

Escreva. Nós publicamos!

Tire de letra, da gaveta, sua inspiração. Não esconda você de si mesmo.

Muito menos dos outros. Lembra daquele poema, daquela emenda que você

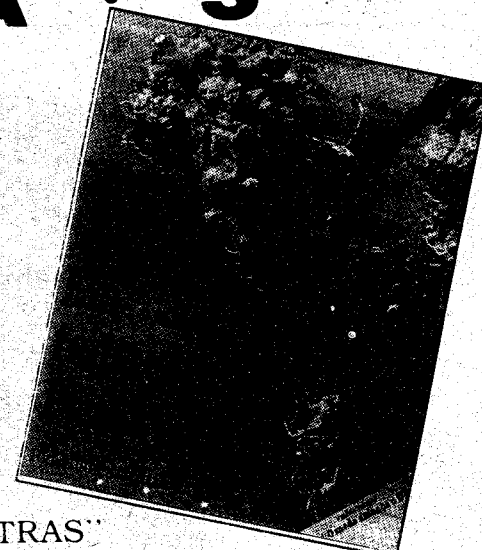
fez naquele soneto? Lembra do conto que você escreveu e que ninguém nunca leu?

E que tal aquele ensaio histórico que você, noite após noite, elaborou e, cheio de dedos, deixou prá lá... E aquela tese-aquela mesma que você insiste em defender? Você já escreveu?

Se escreveu, tem que publicar. Escreva que publicamos.

O “**DF LETRAS**” é de quem escreve!

DF L • E • T • R • A • S



Um grande "jornalzinho"

O "jornalzinho" da Câmara Legislativa do Distrito Federal é o maior sucesso. Um êxito editorial.

Criado única e exclusivamente para valorizar, estimular e divulgar o escritor, o poeta, o historiador, o ensaísta, a pessoa enfim, que luta e faz cultura, o "DF LETRAS" atingiu plenamente seu objetivo em apenas um ano de existência. Hoje, mais de 3.000 exemplares são distribuídos mensalmente pelo Brasil afora.

Do exterior, especialmente de universidades norte-americanas, os pedidos de assinatura aumentam a cada edição.

**"DF LETRAS", um grande "jornalzinho".
Escreva que publicamos.**

o "DF LETRAS" é de quem escreve!

Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



**MESA DIRETORA E
COMISSÕES TÉCNICAS**

MESA DIRETORA

Presidente
BENÍCIO TAVARES — PP

Vice-presidente
ROSE MARY MIRANDA — PP

1º Secretária
LÚCIA CARVALHO — PT

2º Secretário
PENIEL PACHECO — PTB

3º Secretário
CLÁUDIO MONTEIRO — PPS

Suplente da Mesa
GILSON ARAÚJO — PP

I — COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: TADEU RORIZ — PP

Deputados titulares

MANOEL ANDRADE — PP
DANTON NOGUEIRA — PP
GERALDO MAGELA — PT
TADEU RORIZ — PP
CLÁUDIO MONTEIRO — PPS
AGNELO QUEIROZ — PCdoB
CÍCERO MIRANDA — PP

Deputado suplente

EDIMAR PIRENEUS — PP
AROLD SATAKE — PP
EURÍPEDES CAMARGO — PT
PENIEL PACHECO — PTB
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
JOSÉ EDMAR — PSDB
JORGE CAUHY — PP

II — COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Deputado Aroldo Satake — PP
Vice-presidente: Deputado Gilson Araújo — PP

Deputados titulares

GILSON ARAÚJO — PP
AROLD SATAKE — PP
WASNY DE ROURE — PT
EDIMAR PIRENEUS — PP
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
CARLOS ALBERTO — PPS
JOSÉ ORNELLAS — PL

Deputados suplentes

MANOEL DE ANDRADE — PP
DANTON NOGUEIRA — PP
GERALDO MAGELA — PT
PADRE JONAS — PP
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB
AGNELO QUEIROZ — PCdoB
PENIEL PACHECO — PTB

III — COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Deputado Salviano Guimarães — PSDB
Vice-presidente: Deputado Padre Jonas — PP

Deputados titulares

PENIEL PACHECO — PTB
PADRE JONAS — PP
EURÍPEDES CAMARGO — PT
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB
JOSÉ EDMAR — PSDB
JORGE CAUHY — PP
PEDRO CELSO — PT

Deputados suplentes

GILSON ARAÚJO — PP
TADEU RORIZ — PP
LÚCIA CARVALHO — PT
CLÁUDIO MONTEIRO — PPS
CARLOS ALBERTO — PPS
JOSÉ ORNELLAS — PL
WASNY DE ROURE — PT

IV — COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Deputado Jorge Cauhy — PP
Vice-presidente: Deputado Padre Jonas — PP

Deputados titulares

LÚCIA CARVALHO — PT
TADEU RORIZ — PP
GILSON ARAÚJO — PP
GERALDO MAGELA — PT
PADRE JONAS — PP
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB
JORGE CAUHY — PP

Deputados suplentes

PEDRO CELSO — PT
DANTON NOGUEIRA — PP
EDIMAR PIRENEUS — PP
WASNY DE ROURE — PT
CÍCERO MIRANDA — PP
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
PENIEL PACHECO — PTB

EXPEDIENTE

Editado sob a responsabilidade da

Coordenadoria de Editoração e

Produção Gráfica

Redação: 347-4626 - Ramal 226